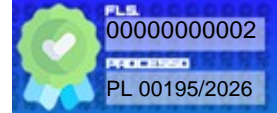




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026

REQUERIMENTO Nº 16/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhece expressamente a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, garantindo-lhe o acesso integral aos direitos assegurados pela legislação vigente, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e inclusão.

A referida norma estabelece como dever do Poder Público a formulação e a execução de políticas públicas voltadas ao diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional, acompanhamento contínuo e inclusão social, impondo aos entes federativos a responsabilidade pela organização e fiscalização das ações destinadas a esse público.

Desta forma, REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Quais ações tem sido aplicadas no Município para o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012. Especificar.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de fevereiro de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





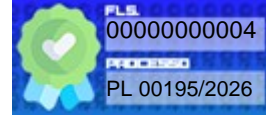
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO N° 16/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 195/2026** em **06/02/2026** às **12:01:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de fevereiro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/02/2026 12:11:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-594607-8A1X6B-3H8I5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





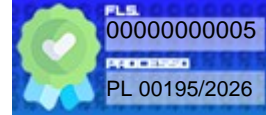
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **10/02/2026** às **16:42:21**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de fevereiro de 2026.

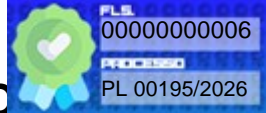
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 10/02/2026 16:44:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-600294-3L7Q0E-5M1A4W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 103/2026

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 16/2026, de autoria do Vereador Marcão Braz encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde, conforme documentos em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F2A0-E63C-9F0D-9140> e informe o código F2A0-E63C-9F0D-9140





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2A0-E63C-9F0D-9140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 02/03/2026 16:35:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F2A0-E63C-9F0D-9140>



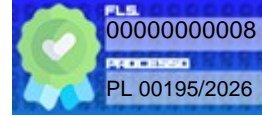
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 16/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	04/03/2026 10:20:54

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-892111-6A5M7B-0Z3M7E**, adicionado em **04/03/2026** às **10:20:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-892111-6A5M7B-0Z3M7E-3K6S8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ofício nº 002 / DGSUAS / SEASO / 2026

ASSUNTO: Ações implementadas no Município de Votuporanga para assegurar o pleno cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social “Maria Cristina da Silveira Fernandes”.

Vossa Excelência Marcão Braz,

De acordo com o art. 3º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, constitui direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o acesso à previdência social e à assistência social.

No âmbito da Política Pública de Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e executada no município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a garantia desse direito ocorre por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

No âmbito da Proteção Social Básica, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) realizam:

- atualização e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- orientação quanto ao acesso a benefícios assistenciais;
- encaminhamento e apoio para requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- acompanhamento familiar no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- orientação sobre direitos socioassistenciais;
- encaminhamentos à rede intersetorial, especialmente às políticas de saúde e educação;



- inclusão em programas socioassistenciais e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo para a organização da rotina familiar, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia.

No âmbito da Proteção Social Especial, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) realiza atendimento especializado às pessoas com TEA e suas famílias nos casos de violação de direitos, negligência, violência, abandono ou situações de sobrecarga familiar, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social também poderá ofertar atividades adaptadas, ações de inclusão em grupos, apoio à socialização e ao desenvolvimento da autonomia, bem como conceder benefícios eventuais, conforme demanda apresentada e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 05, de 24 de abril de 2025.

As unidades socioassistenciais atuam, ainda, na orientação quanto ao acesso a direitos, na articulação com a rede intersetorial e no encaminhamento de relatórios técnicos aos órgãos competentes, inclusive ao Poder Judiciário, quando necessária intervenção para assegurar a efetivação dos direitos da pessoa com TEA.

Sem mais para o momento, agradecemos com elevada estima e distinta consideração.

Votuporanga, 19 de Fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

A Vossa Excelência

Marcão Braz

Vereador Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6565-44D3-DD5F-6068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 19/02/2026 09:48:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6565-44D3-DD5F-6068>



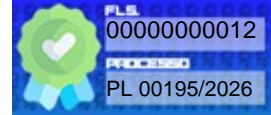
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 16/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	04/03/2026 10:20:55

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-892125-8R507L-4I3D0F**, adicionado em **04/03/2026** às **10:20:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-892183-6X5T1M-7B3O2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





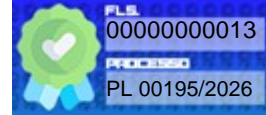
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** em **04/03/2026** às **10:20:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-892192-6B3F1N-1W605Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ações implementadas no Município de Votuporanga para assegurar o pleno cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012, conforme solicitação do Requerimento 16/2026 de autoria do vereador Marcão Braz

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e em consonância com as legislações recentemente publicadas sobre a matéria — especialmente o Decreto nº 12.773/2025, de dezembro, e o Decreto nº 12.686/2025, de outubro — este órgão vem estruturando e aprimorando suas ações com o objetivo de assegurar o atendimento adequado aos estudantes que necessitam de Atendimento Educacional Especializado.

Com base nos referidos dispositivos legais, a Secretaria Municipal de Educação implementa, a partir do corrente ano, medidas voltadas ao fortalecimento da política de educação inclusiva, destacando-se a criação do NEI – Núcleo Especializado Interdisciplinar.

O NEI tem como finalidade melhor organizar, sistematizar e qualificar o acompanhamento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, sendo responsável pela elaboração e acompanhamento dos seguintes instrumentos:

- Estudo de Caso
- PEI – Plano Educacional Individualizado
- PAEE – Plano de Atendimento Educacional Especializado, a ser elaborado quando o estudante for público da sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado.

Tais instrumentos visam garantir a identificação das necessidades educacionais específicas, o planejamento de estratégias pedagógicas adequadas e o monitoramento contínuo do processo de ensino e aprendizagem, assegurando o direito à educação com equidade, acessibilidade e qualidade social.

Esses instrumentos são elaborados de forma colaborativa entre os profissionais envolvidos, levando em conta laudos, avaliações pedagógicas e relatórios multiprofissionais, quando houver. Resultam na definição de metas individualizadas de aprendizagem, respeitando o ritmo e a potencialidades do estudante e dão oportunidade de previsão de estratégias pedagógicas, adaptações curriculares, além de recursos de acessibilidade. Ponto importante: monitoramento e avaliação periódica dos resultados apresentados pelo estudante, com revisão sistemática das ações propostas.

Os profissionais envolvidos nos estudos de caso que culminam na elaboração do PEI são:

- Professor regente
- Professor do Atendimento Educacional Especializado
- Profissional de apoio escolar/cuidador, quando necessário
- Psicopedagogo
- Psicólogo escolar
- Coordenação Pedagógica

A atuação desses profissionais ocorre de forma articulada e interdisciplinar, garantindo suporte pedagógico, mediação adequada, acessibilidade curricular e acompanhamento do desenvolvimento global do estudante, promovendo sua participação efetiva nas atividades escolares.

Sobre a Estruturação

Muitas ações já se encontram em execução, enquanto outras estão em fase de implementação. Destacam-se:

- Formação continuada para professores e profissionais de apoio sobre educação inclusiva e práticas pedagógicas diferenciadas;
- Organização e fortalecimento das Salas de Recursos Multifuncionais;
- Acompanhamento sistemático do desenvolvimento do estudante, com registros pedagógicos contínuos;
- Adequações nos processos avaliativos e flexibilização curricular, quando necessário;
- Articulação permanente com as famílias e com a rede de saúde e assistência social;
- Acessibilidade física, comunicacional e pedagógica nas unidades escolares;
- Promoção de ações de sensibilização da comunidade escolar quanto à cultura inclusiva.

Ressalta-se que o Atendimento Educacional Especializado não substitui o ensino regular, mas o complementa e o suplementa, de modo a levar o estudante a participar e aprender, conforme preconiza a legislação vigente.

Dispomo-nos para quaisquer informações que possam ser necessárias.

Votuporanga, 27 de fevereiro de 2026

Sílvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED46-5DE9-70FC-16F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA LETÍCIA DE FARIA (CPF 202.XXX.XXX-76) em 27/02/2026 18:50:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ED46-5DE9-70FC-16F5>



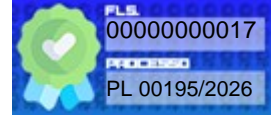
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CAPA DIGITAL**, conforme se depreende do documento **anterior**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** em **06/02/2026** às **09:01:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-892178-1Z0B2H-401U8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





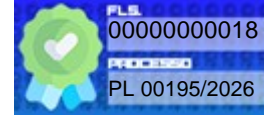
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 16/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	04/03/2026 10:20:56

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO III** - chave de acesso: **PROTM-892134-6M5M6U-3R1X2H**, adicionado em **04/03/2026** às **10:20:56**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-892134-6M5M6U-3R1X2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





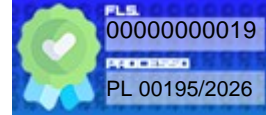
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** em **04/03/2026** às **10:20:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-892233-6V2J7H-6F2Z3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 7- 3.460/2026

De: Marcello S. - SEESL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2026 às 17:55:27

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEEDU, SESAU, SESAU-AGE-DAS, SEASO, SEASO-DPSE, SEASO-DPSB, SEDIH, SEDIH-DSADM, SEESL, APAD

Req 16 26 Marcão - Informações sobre ao cumprimento da lei 12.764 (TEA)

Prezados,

Em atenção ao Requerimento apresentado por essa Egrégia Casa de Leis, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos acerca das ações desenvolvidas no âmbito desta Pasta para o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012:

A Secretaria realiza, na modalidade de natação, um projeto inédito no Estado de São Paulo, especificamente voltado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contando atualmente com aproximadamente 100 (cem) crianças atendidas.

As aulas são ministradas por profissionais especializados e ocorrem uma vez por semana, aos sábados, organizadas em 08 (oito) turmas, sendo 04 (quatro) no período da manhã e 04 (quatro) no período da tarde. As atividades são desenvolvidas no CEMI – Centro Esportivo da Melhor Idade, que dispõe de piscinas aquecidas, garantindo conforto térmico, segurança e ambiente adequado às necessidades dos assistidos.

No que se refere às diretrizes previstas na Lei supracitada, especialmente quanto à promoção da inclusão social e ao acesso às atividades esportivas, esta Secretaria contribui ativamente assegurando a participação de pessoas com TEA em diversas modalidades esportivas ofertadas pelo Município.

Há vagas disponibilizadas e acompanhamento nas modalidades de futebol de salão, futebol de campo, capoeira, jiu-jitsu, voleibol, basquetebol, tênis de mesa, judô, entre outras, possibilitando a inclusão dos alunos nas aulas e treinamentos regulares.

Ressalta-se que todas as atividades são gratuitas e ministradas por profissionais devidamente formados em Educação Física, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também o desenvolvimento motor, social e cognitivo dos participantes, em consonância com os princípios da inclusão e da garantia de direitos previstos na legislação federal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Marcello Arenas Stringari
Secretário de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA3-007F-81F0-B7EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELLO ARENAS STRINGARI (CPF 276.XXX.XXX-78) em 25/02/2026 17:56:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2DA3-007F-81F0-B7EA>



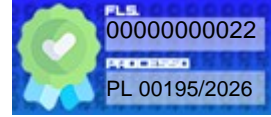
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 16/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	04/03/2026 10:20:57

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO IV** - chave de acesso: **PROTM-892145-6V5Y2N-2O1X2P**, adicionado em **04/03/2026** às **10:20:57**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-892257-4U1Z1M-4I1X0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





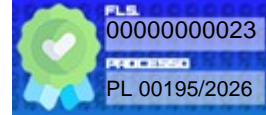
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** em **04/03/2026** às **10:20:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-892261-8H5G4C-516J4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

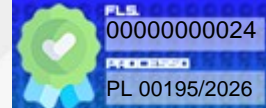




PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jd. Universitário – CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



OFÍCIO SESAU/GAB/Nº 066/2026

Votuporanga, 26 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 16/2026 – MARCÃO BRAZ

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 16/2026, segue anexo o MEMORANDO SESAU/DEP. DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 043/2026 com as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Atenciosamente,

IVONETE FELIX DO
NASCIMENTO:0855692
4808

Assinado de forma digital por
IVONETE FELIX DO
NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2026.02.26 14:20:36 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JORGE AUGUSTO SEBA

PREFEITO MUNICIPAL

VOTUPORANGA/SP

MEMORANDO SESAU/DEP. DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 43/2026

ORIGEM	SESAU – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
PARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Resposta ao Requerimento nº 16/2026 – Vereador Marcos Rogério Braz

Prezada Secretária,

Em atenção ao Requerimento nº 16/2026, que solicita informações acerca das ações desenvolvidas pelo Município para o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), esta Secretaria Municipal da Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Organização da Rede de Atenção à Saúde

O Município estrutura o atendimento às pessoas com TEA em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da integralidade, regionalização e trabalho em rede, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Psicossocial.

2. Atenção Primária à Saúde – ESF

Nas Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) são realizadas:

- Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil nas consultas de puericultura, com aplicação de instrumentos de vigilância do desenvolvimento;
- Identificação precoce de sinais de risco para TEA;
- Encaminhamento regulado para serviços especializados quando identificado indicativo clínico;
- Acompanhamento longitudinal das crianças e apoio às famílias.

A APS atua como ordenadora do cuidado e coordenadora do fluxo assistencial.



3. CAPS Infantil

O Município dispõe de atendimento especializado por meio do CAPS Infantil, inserido na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que oferta:

- Avaliação multiprofissional;
- Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Atendimento individual e em grupo;
- Acompanhamento psicossocial contínuo;
- Orientação e suporte às famílias.

O serviço atua de forma articulada com a Atenção Básica e com a rede intersetorial.

4. Policlínica Municipal

Na Policlínica são disponibilizados atendimentos especializados por equipe multiprofissional, conforme necessidade clínica, incluindo:

- Neuropediatria (quando indicado);
- Psicologia;
- Fonoaudiologia;
- Terapia Ocupacional;
- Outros profissionais conforme disponibilidade da rede.

O acesso ocorre mediante encaminhamento e regulação, garantindo organização da demanda e equidade no atendimento.

5. Equipe eMulti nos Territórios

As equipes multiprofissionais (eMulti), vinculadas à Atenção Primária, desenvolvem:

- Apoio matricial às equipes de ESF;
- Discussão de casos;
- Atendimento compartilhado;
- Construção de plano de cuidado integrado;
- Ações de educação permanente em saúde.

Essa estratégia fortalece a capacidade resolutiva da APS e amplia o cuidado territorial às crianças com TEA.



6. Diretrizes Técnicas e Normativas

As ações municipais estão alinhadas às portarias do Ministério da Saúde que regulamentam:

- A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- A organização da Atenção Primária à Saúde;
- O cuidado à pessoa com deficiência no SUS.

O Município atua na perspectiva do diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acompanhamento contínuo, conforme previsto na legislação federal. Dessa forma, o Município de Votuporanga vem implementando ações estruturadas na rede municipal de saúde para assegurar o atendimento integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012.

Nada mais havendo a tratar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DATA:
25/02/2026

Juliana Carvalho Cunha
Chefe de Departamento de Atenção à Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BE9-5765-F576-04F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CARVALHO CUNHA (CPF 296.XXX.XXX-21) em 26/02/2026 10:57:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7BE9-5765-F576-04F7>



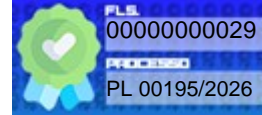
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 16/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	04/03/2026 10:20:57

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO V** - chave de acesso: **PROTM-892151-2Y0M5Q-1C2B0B**, adicionado em **04/03/2026 às 10:20:57**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-892278-3N4U7B-2B4E3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





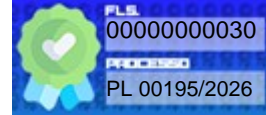
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** em **04/03/2026** às **10:20:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

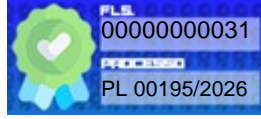
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:22:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-892282-6G5Q5H-3S6W70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





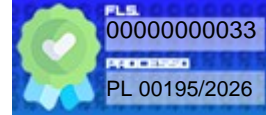
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026** em **04/03/2026** às **10:22:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:22:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-892310-3H0K8Y-5B7V3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 06/02/2026 09:01:19	1
2. REQUERIMENTO Nº 16/2026 AUTOR(A): MARCÃO BRAZ. DATA / HORA: 06/02/2026 12:01:11	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 06/02/2026 12:11:43	3
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. DATA / HORA: 06/02/2026 12:11:47	4
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 10/02/2026 16:44:21	5
6. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 04/03/2026 10:20:54	6
8. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 04/03/2026 10:20:55	9
11. ANEXO III AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 04/03/2026 10:20:56	14
14. ANEXO IV AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 04/03/2026 10:20:57	19
17. ANEXO V AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 04/03/2026 10:20:57	23
7. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:14	8
12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:18	17
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:24	12
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:28	13
12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:36	17

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:38:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-893084-5J2S0S-5R4F8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



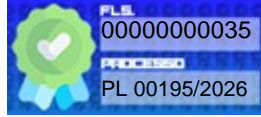
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:40	18
15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:48	21
16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:52	22
18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:21:59	28
19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:22:03	29
20. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 04/03/2026 10:22:33	30
21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:22:50	31
22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:22:53	32
23. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 04/03/2026 10:38:39	33

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:38:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-893084-5J2S0S-5R4F8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

